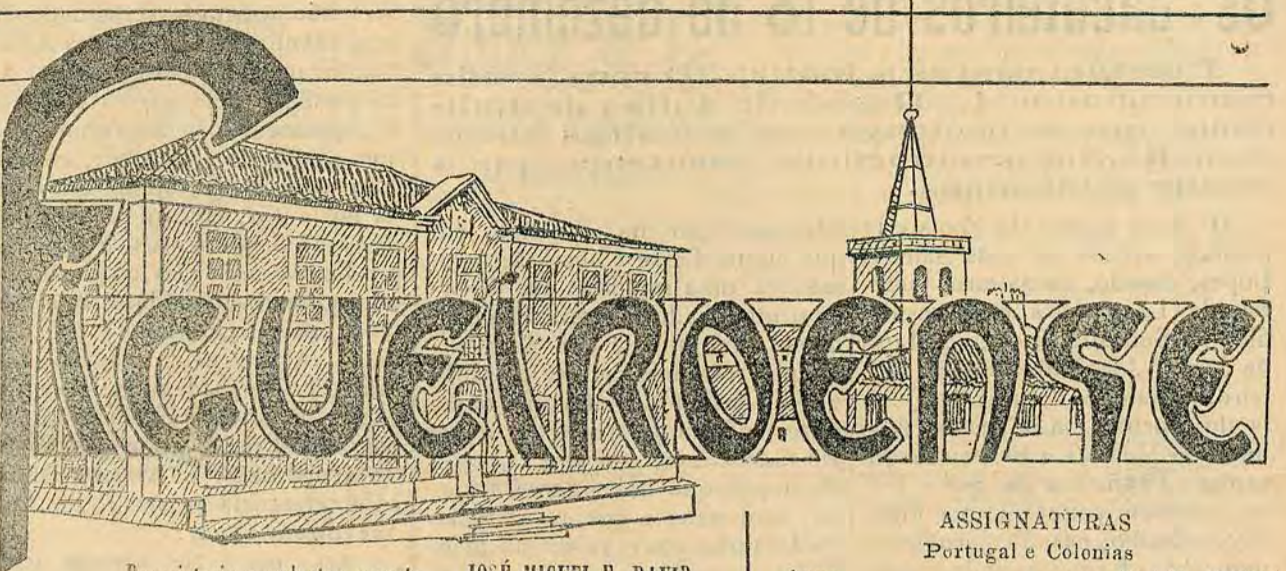




ORGÃO
do
CENTRO DEMOCRÁTICO
D. AFFONSO COSTA



Proprietario e redactor gerente — JOSÉ MIGUEL F. DAVID
Tiragem 1:000 exemplares

Editor e redactor principal — LENCASRE E BARROS
Comp. e imp nas oficinas da União Figueiroense

ASSIGNATURAS
Portugal e Colonias
Anno E. 1,20 (1200)
Estrangeiro E. 2 (2000)
Numero avulso 3 centavos (30)
Anuncios preços convenciona-
dos

A infamia!

É preso ainda esta semana! brada a seita espumante e raivosa, expelindo por todos os poros o rancorismo da sua alma perversa, sabuja, peçonhenta!

Deixa de ser administrador e ficamos assim livres d'elle! exclama, regosijando-se do seu acto infame e miseravel.

Dizem estas palavras como quem está senhor do campo, como quem se julga nos tempos idos, quando podiam roubar á farta os dinheiros do povo e amrdacar, vexar e espinhar impunemente esse mesmo povo!

A seita resfolgou e nem sequer occulta já o cinico prazer da sua alma negra de bandidos.

Sabem de mais quanto lhes hade ficar cara a infamia, comprehendem que a monstruosidade se hade revelar um verdadeiro crime no tribunal e d'esse crime lhes serão pedidas contas, mas gosam, riem e desconcertam-se...

Pois cá estamos aguardando serenamente esse dia, dia de justiça por certo, para mostrarmos á seita que não trememos, que não sabemos fugir.

Todos os nossos amigos encaram a infamia de rosto erguido. Todos elles com a alma alanceada sentem o mesmo nojo por mais esse gesto infamante dos seus inimigos.

Todos, unidos como sempre, esperam o momento de falar alto á seita e mostrarlhe que a sua infamia tem um preço — o castigo que merecem os miseraveis que não hesitam em roubar cobardemente a vida ou a liberdade de outrem, só porque isso satisfaz os seus desejos.

Tentaram matar um inimigo politico e, como não puderam faze-lo, foram accusa-lo com testemunhas falsas, para que elle corresse o perigo de perder a liberdade.

A liberdade ou a vida, eis o que se pede contra elle, eis o que a seita deseja d'aquelles a quem teme como barreira aos seus roubos, aos seus desmandos.

E a infamia teve o seu inicio esperançoso e está prestes a ter o seu desfecho.

Houve instrumentos para conduzir a tal ponto essa obra traiçoeira? — houve certamente e d'elles nos havemos de occupar no momento opportuno.

Está proximo o julgamento e para lá nos encaminhamos com a altivez dos justos, como quem vae jogar o pão da familia n'um derradeiro transe, em que ou hade triumphar a justiça ou a justiça é uma mentira.

Ali queremos e havemos de provar, mais uma vez, como se levam innocentes ao banco dos reus!

Ali mostraremos como foi urdida a infamia, por quem e com que fins!

Será um julgamento sensacional, porque n'elle se revelará toda a baixesa, toda a hypocrisia que reveste o infamissimo processo. Não haverá bandido que não fique ali desmascarado e que não recolha para o futuro a lição mais flagrante da sua vida!

Ninguem pode calar a voz forte da Razão e é mister que os miseraveis fiquem para sempre estigmatizados de modo que se evitem novas victimas, de maneira que se não torne a brincar com a liberdade dos cidadãos.

D'aqui até lá já pouco ha a esperar

Se o julgamento não é ainda um facto assente, porque ainda a pronuncia se não fez, estamos contudo dispostos desde já a experimentar essa sensação terrível, mixto de nojo e crueldade, em que um innocente se vae degladiar com meia duzia de bandalhos da peor especie, previamente assalariados para esse fim.

Semeiam ventos? — Pois não de colher tempestades.

Dr. Mario Cid das Neves e Castro

De Coimbra onde foi assistir á reunião do seu curso, que ali se realisou em 24 do corrente, regressou o nosso estimado amigo sr. Dr. Mario Cid das Neves e Castro, advogado n'esta villa.

Echos e Noticias

Productos hybridos . . .

Suppõem os leitores que se trata d'alguma d'aquellas miscelancias com que nas pharmacies se fazem remedios para tirar callos?

Enganam-se. Os productos a que nos referimos são uma mistura de callosidades de procedencias varias, não servindo, contudo, para extrahir os callos dos pés. Quando muito, a nós poderiam tirar-nos os callos da paciencia e a elles os das unhas.
Que sucia de moleiros!

Alerta!

Parece que vae d'esta... A thalassaria anda no ar, preparando armas e b. gagen.

Não se trata de incursão, trata-se de revolução cá dentro. Agora sim, se a coisa estala, temõs muito que ver, ouvir e contar...

Até menos desmascaram-se todos, e aquellos que tiverem na alma um bocado de patriotismo devem comprehender que é preciso cortar o mal pela raiz.

Todos os meios são legitimos para defender as grandes causas.

Que tenham isto bem presente os verdadeiros republicanos para que, no momento opportuno, cumpram o seu dever.

Accusações

Um desqualificado accusa o sr. administrador do concelho de ter figurado em varios processos crimis e de ser tambem accusado de tentativa de homicidio, ou homicidio frustrado.

Mas o que não diz o desqualificado é que o sr. administrador foi sempre absolvido no tribunal, provando que as testemunhas eram falsas. Ora com testemunhas falsa pode o sr. administrador ser accusado até de roubar a camara, de convidar assassinos para eliminar adversarios politicos, de promover rebelliões contra a Republica, de comprar por uma tuta e meia fortunas de individuos que morrem poucas horas depois, etc, etc, embora ainda o não fosse por estes crimes.

Mas só com testemunhas falsas, note-se bem, é que o sr. administrador do concelho pode ser accusado, como brevemente irá, mais uma vez, provar no tribunal.

Como elles têm pellos no coração! Queriam que elle fugisse mas não foge; hade ficar para vossa vergonha.

Ao sr. dr. Delegado

Chamamos a attenção do sr. dr. Delegado do Procurador da Republica para a declaração feita n'um jornal affecto á actual commissão municipal administrativa de que não desapareceram papeis alguns respeitante á syndicança feita á camara por Manoel Joaquim dos Santos e que, ainda que tivessem desaparecido, no archivo da camara se encontram ainda todos os documentos examinados pelo mesmo syndicante, ad'onde se podiam novamente extractar documentos eguaes aos que tivessem sido roubados.
Julgavamos que a syndicança aguardava certos documentos que tinham desaparecido no governo civil, documentos que porventura não existiam na camara.

Mas agora, com a declaração a que alludimos, cessaram os motivos para a syndicança estar parada

O caso é grave: afirma-se que não desapareceram os documentos e que ainda que tal tivesse succedido se podiam tirar copias na camara!
Porque se espera então?!

Talvez . . .

Um assignante amigo diz-nos que fizemos mal adoptar a orientação que tomámos de tratar no nosso jornal todos os assumptos com correção. Acrescenta elle que com taes adversarios só de chicote em punho é que se pode lidar.

E' possível que tenha razão o assignante amigo e que, devido á nossa orientação comedida, de nós tenham abusado. Mas pouco nos importa que abussem, porque aquellos que o fazem não de arrepender-se e não tardará muito.

As atoardas que espalham a respeito de protecções que não têm, são afinal atoardas e nada mais.

E, de resto, a paciencia tem limites e as vergastadas que levaram devem estar-lhes ainda na memoria, não obstante fingirem esquecê-las. Teremos de applicar-lhes novas dozes? — Talvez

Farronçadas

Diz o homem das trutas, a proposito de uma autopsia que ha dias se fez a um cadaver apparecido la para os lados de Campello:

«O facto de, em casos d'estes, se incomodar e obrigar uma povoação, para commodidade d'outros, a levar um cadaver para uma freguezia estranha, tem causado indignação entre nós, pois, toda a vida, aqui se tem feito autopsias...»

— Cala lá a bosina. ó coiso, que não sabes o que estás a dizer.

O mereitissimo juiz tinha n'esse dia muito que fazer e não podia ir a Campello, fazendo-se substituir, por isso, pelo juiz de paz.

Ora Campello pertence ao districto da Castanheira e do local onde estava o cadaver á Castanheira era um pulo.

Percebes agora, ó Zé das trutas?

E a respeito de consciências toma geito com a lingua, que não se pode, nem se deve brincar com cousas serias.

A casa para a escola foi cedida porque era de justiça e porque nós queremos; de contrario via-la por um oculo...

Domingos Dias Guimarães

Com s. ex.^{ma} esposa regressa hoje a esta villa o nosso amigo sr. Domingos Dias Guimarães, que ha dias se encontrava na capital.

José Manoel Godinho

Acompanhado de suas ex.^{mas} filhas sr.^a D. Alda Paiva Godinho e da menina Irene, sahio para Lisboa, onde se encontra, o nosso amigo sr. José Manoel Godinho, conceituado commerciante n'esta villa.

VACCINAÇÃO

Chamamos a attenção do sr. presidente da camara para o facto deveras lamentavel de não haver na subdelegacia de saude em quantidade sufficiente sôro anti-varioloso para ser ministrada a vaccina ás creanças.

Uma vez que a vaccinação é obrigatoria, não se comprehende que muitas centenas de creanças venham á villa trez e quatro vezes para esse fim e tenham de retirar-se sem serem vaccinadas!

Na ultima quinta feira assistimos a um d'esses deploraveis espectaculos, em que os paes levavam para casa os filhos dentro de caixotes em cima de jumentos, clamando contra a organização do serviço da vaccina.

E é precisõ confessar que tem razão os paes que vêm á villa todas as quintas feiras, obrigados pela lei, para vaccinarem os filhos e, depois de 5 horas de espera, tem de voltar para suas casas, a trez e quatro leguas de distancia, porque lhes dizem que se acabou o sôro!

Não pode ser: se a camara não tem verba para comprar a vaccina, faça um orçamento supplementar e acabe de vez com esse triste espectaculo que todas as quintas feiras se repete.

Tambem nos consta que foram processados quarenta individuos por não terem vacinado os filhos, quando é certo que o não fizeram por falta de vaccina.

Esperamos, pois, que o sr. presidente da camara dê immediatas providencias para obstar a estes inconvenientes, afim de não termos de nos dirigir ao sr. governador civil.

Tambem nos parece conveniente que a vaccinação seja feita por freguezias para evitar que se agglomerem na administração e suas imediações grande numero de pessoas que, não cabendo na sala, têm de esperar na rua sob o rigor de um sol ardentissimo.

Os caceteiros de 18 de dezembro

Prestam contas á justiça 10 reus, sendo condemnados 4. Depois de 4 dias de audiéncia, que se prolongaram até altas horas da noite, foi pronunciada a sentença que a seguir publicamos.

O digno agente do Ministerio Publico, accusa os reus Samuel Lopes, casado, jornalista, natural da Lavandeira onde reside, filho de Sebastião Lopes e Maria de Jesus; Joaquim Mendes, solteiro, jornalista, natural da Quinta do Mochão, onde reside, filho de João Mendes e Francisca Josepha; Francisco da Silva Feitor, também conhecido por Francisco Cecilio, casado, jornalista, natural das Lameiras onde reside, filho de Francisco da Silva Feitor e Cícilia da Conceição; Antonio Pereira, casado, jornalista, natural da Soalheira e residente na Ervideira, filho de Manoel Pereira e Joaquina Nunes; João da Silva, casado, jornalista, natural de Figueiró dos Vinhos e residente na Portella, filho de José Francisco e Antonia Augusta; João Baptista, também conhecido por João Mira, casado, natural da Castanheira e residente na Portella da Lavandeira, filho de Antonio Dias e Emilia da Conceição; Francisco Antonio, também conhecido por Francisco Custodio, casado, jornalista, natural do Carapinhal onde reside, filho de Antonio Francisco e Joaquina da Silva; Romeu Simões, casado, jorneiro, natural do lugar do Douro e residente no Carapinhal, filho de Augusto Simões e Thereza da Costa; José dos Santos, o Subtil, casado, jornalista, natural do Salgueiro e residente na Larangeira, filho de João dos Santos e Victorina da Silva e Antonio Duarte o «Gato», casado, jornalista, natural da Varzea Redonda, onde reside, filho de José Duarte e Anna da Conceição, de terem cometido, no dia 18 de dezembro de 1910, cerca das 9 horas, o crime previsto e punido pelo art. 190 do código penal, apresentando-se armados de paus, com muitas outras pessoas, em frente da administração d'este concelho no proposito de tirarem ao respectivo administrador, como conseguiram, o preso João Simões que aquella auctoridade detivera pouco tempo antes por haver transgredido as determinações do edital de 6 de dezembro de 1910 que prohibia o uso de varapaus dentro d'esta villa, proposito este manifestamente revelado nos gritos que soltavam, ameaçando de morte o referido administrador e dizendo que se arrebava tudo se o preso não fosse solto, conseguindo os reus com o tumulto e ameaças que o preso se evadisse.

O crime acha-se sufficientemente provado, vendo-se dos autos que foram feitas ameaças á auctoridade administrativa quer por palavras quer por gestos, dando os amutinados vivas á monarchia e morras á Republica juntamente com outros gritos ameaçadores, tentando o grupo de desordeiros entrar no edificio da administração ao que o administrador se opoz, servindo-se, d'um revolver para os intimidar, conseguindo comtudo o fim que tinham em vista, pois que o preso João Simões se evadiu por motivo dos tumultos, como os autos mostram. E não obsta a tal conclusão o depoimento da testemunha João Simões, pois que tal depoimento é profundamente suspeito por se tratar do proprio preso que os desordeiros queriam libertar. Alem disto este depoimento é inacreditavel, pois estando a referida testemunha João Simões, á porta do edificio da

administração na occasião em que junto d'esse edificio se aglomerava uma multidão em desordem que o administrador difficilmente continha, o que é prova do por testemunhas de accusação e até de defeza, ella não ouviu gritos, não notou tumultos, antes viu tudo em socego, não reparando sequer que havia gente armada com paus e que o administrador tinha um revolver na mão. Tão pouco prova que o reu fosse posto em liberdade a testemunha Sebastião Fernandes, pois tal testemunha não assistiu aos tumultos e depõe apenas por ouvir dizer aos policiaes, acrescentando a mesma testemunha que se no auto de investigação se diz que o João Simões se evadiu é porque tal facto teve lugar, pois que o administrador d'esse tempo era um homem serio e incapaz de mandar lavrar um auto menos verdadeiro. O que se vê do processo, que é logico em face dos autos e os mesmos autos provam é que o referido João Simões se evadiu por motivo dos tumultos serenando a desordem logo apoz a fuga do mencionado preso que o administrador e policiaes se não podiam opor á fuga nem perseguiu o fugitivo porque n'essa occasião bem precisavam de todo o seu esforço para deter o grupo que os ameaçava.

Provados como estão os requisitos do crime, e assim o entendeu também o venerando accordo do Supremo Tribunal de Justiça a folhas 320, v., resta-nos ver a prova produzida quanto aos reus. Relativamente aos quatro ultimos: Francisco Antonio ou Francisco Custodio, Romeu Simões, José dos Santos, o «Subtil», e Antonio Duarte o «Gato», nenhuma prova fornecem os autos, e por isso os absolvo e mando em paz e sem custas. E ainda quanto aos reus Francisco da Silva Feitor, ou Francisco Cecilio e Antonio Pereira a prova é por demais duvidosa, depois dos depoimentos das respectivas testemunhas de defeza que affirmam estarem os reus em local diferente d'aquelle onde se deram os tumultos quando os mesmos tiveram lugar e occupados em negocios da sua vida; por isso os absolvo também e mando em paz e sem custas, visto a prova contra elles produzida não offerecer base segura para uma condemnação. Não estão porem nas mesmas condições os reus Samuel Lopes, Joaquim Mendes, João da Silva e João Baptista, ou João Mira, pois que se acha sufficientemente provado pelo corpo de delicto, e pela discussão da causa terem estes reus cometido no dia constante dos autos o crime de que são accusados juntando-se em tumulto com muitas outras pessoas armadas de paus, em frente dos paços do concelho para darem fuga ao preso João Simões o que conseguiram, depois de empregarem ameaças, como os autos claramente mostram. A testemunha Abilio Mendes d'Oliveira, foi na verdade contraditada, mas não só as contraditas não invalidam os depoimentos, pois que apenas os attenuam, como também tal depoimento, não é uma prova isolada, jogando e combinando com a prova produzida no corpo de delicto e na audiéncia de julgamento, tanto mais que esta testemunha não depoz com paixão, antes foi necessario installa para d'ella con-

seguir todo o depoimento. Também não obsta a veracidade do depoimento da testemunha Americo Francisco, o documento de folhas 395, pois que este, como o depoimento da testemunha a que acabo de referir me, combinam com a restante prova obtida nos autos. Ficam portanto de pé estes depoimentos, e a prova produzida contra os quatro reus ultimamente indicados n'esta sentença não foi destruida pela defeza. Assim estão os reus Samuel Lopes, Joaquim Mendes, João da Silva e João Baptista ou João Mira, incursos na sanção do artigo 190 do código penal com referencia ao art. 185 n.º 1.º que dizem assim:

Art. 190 — Se alguém tirar ou tentar tirar algum preso por meio de violencias ou ameaças á auctoridade publica, aos subalternos ou agentes d'ella, ou a qual quer pessoa do povo nos casos em que este pode prender, será condemnado as penas de resistencia. — Art. 186 — Aquelle que empregando violencias ou ameaças se opoz a que a auctoridade de publica exerça as suas funções ou a que seus mandados a ellas respectivos se cumpram quer tenha logar a opposição immediatamente contra a mesma auctoridade, quer tenha logar contra qualquer dos seus subalternos ou agentes, conhecidos por tal, e exercendo suas funções para a execução das leis ou dos ditos mandatos, será condemnado: — N.º 1.º A prisão correccional até dois annos e multa até dois annos se a opposição houver produzido effeito, impedindo se aquelle exercicio ou execução, e tiver sido feita com armas ou por mais de duas pessoas. O que tudo visto e ponderado, considerando que contra o reu João da Silva, ha a aggravante da successão de crimes previsto no art. 34, n.º 33 do cod. pen.; considerando que os reus provaram o seu bom comportamento anterior, considerando que os factos por elles praticados tiveram logar no periodo revolucionario e quando o espirito do povo se achava ainda inquieto e irritado em todo o paiz; considerando que me convenci de que os reus pela sua ignorancia e falta de educação não tiveram conhecimento perfeito do mal do crime, nem das consequencias que d'elle podiam resultar; considerando que, tratando se dum crime mais ou menos ligado com a politica d'esta localidade a acção da justiça se deve fazer sentir suavemente para que a pena applicada possa ser um incitamento á cordura dos reus e não um incitamento a novos crimes, por todas estas razões, pelo mais que dos autos consta e direito applicavel, julgo a presente accusação procedente e provada e condemno o reu João da Silva na pena de 20 dias de prisão correccional e 20 dias de multa a 17000 reis por dia e cada um dos reus Samuel Lopes, Joaquim Mendes, e João Baptista ou João Mira, em 15 dias de prisão correccional e 15 dias de multa a 17000 reis por dia. Isento os reus de custas e sellos por haverem demonstrado a sua pobreza nos termos do art. 15 do dec. de 18 de novembro de 1910, visto as testemunhas haverem affirmado que o reu Samuel Lopes possui apenas uns bocaditos de terreno, devendo mais do que possue, e que este como todos os outros são pobres. Intime se e registre se, enviando se o respectivo boletim para o registro criminal. Figueiró dos Vinhos, 27 de maio de 1919. Elyσιο Ferreira de Lima e Sousa

Um annuncio

Não nos referimos aos judiciaes, porque esses... são exclusivo do *evolucionismo*. Trata-se do seguinte: — *Deposito* de impressos para escriptas de direito e repartição de finanças. *Grande sortido* em cartões de visita, bristol, pergaminho, perolla, linho, marfim, etc., desde 300 a 1\$300 reis o cento. Cartões de luto em todos os tamanhos, bilhetes postaes. *Completo sortido* de papel para carta, almagão, commercial, para officios, etc. Todos os pedidos devem ser feitos a Arthur de Paiva Lurtado, em Figueiró. — Como se vê, é um annuncio de uma *papelaria deposito* e, por isso, aqui fica o *reclamo* ao digno secretario de finanças, para comprar os impressos e... *cumprimentar* o vendedor. O *reclamo* é de borla, por ser para quem é...

Antonio Alexandre Alves Correia

Na ultima segunda feira cumprimentamos n'esta villa o nosso amigo sr. Antonio Alexandre Alves Correia, importante industrial na Castanheira de Pera.

De passagem para Coimbra esteve n'esta villa o nosso assignante sr. Joaquim Leitão, do Mosteiro.

Carlos Silva

Mais uma vez recordamos o anniversario do fallecimento d'este distinctissimo professor de calligraphia, e auctor de varios trabalhos muito apreciados, que contam dezenas de edições, e estão adoptados na maioria dos collegios do nosso paiz.

Vimos hontem em Figueiró os nossos estimados assignantes srs. Emygdio Pereira Diniz, de Villa Facaia; Antonio Marques, Ribeira d'Alge, e Manoel Antunes Morgado Junior, dos Molleiros.

As flores das batatas

D'aqui e pouco as plantas das batatas começarão a dar flores. Não percam um instante e cortem-se logo que appareçam. Por este sistema verão que os tuberculos (batatas) augmentam muito de volume. Tenho observado isto, e é um facto que não admite duvidas. Aolpho Frederico Moller

Attelier de pintura

Tivemos occasião de visitar a officina do nosso amigo e presado correligionario, sr. Alfredo Taveira, na Rua da Barroca, 44, em Lisboa, e tivemos ensejo de a apreciar como uma das melhores no genero. E' o sr. Taveira um artista pintor e retratista a crayon de incontestavel merecimento e diplomado com o curso completo da Academia de Bellas Artes. Encarrega-se de todos os trabalhos referentes á sua arte. Na passada semana estiveram n'esta villa os nossos amigos de Pedrogam Grande, srs. Dr. Luiz Pereira d'Almeida, Antonio Jacintho David, José Henriques da Silveira, Manoel Vicente Pedroso das Neves, Aclino Vicente Pinheiro e Manuel Nunes. Regressou de Lisboa ao Troviscal, o nosso amigo Manoel Filippe Thomaz. Empregados d'obras publicas Na passada semana visitaram os concelhos de Figueiró, Pedrogam e Alvaizere, os srs. José Chartes d'Azevedo, Bernardo Aguillar P. Cardoso, Antonio de Sousa Monteiro e Francisco Adrião Lagoa, respectivamente director, inspector, chefe de conservação e conductor de obras publicas, n'este districto. Suas ex.ªs fizeram o tracto em automovel. Estiveram n'esta villa os nossos estimados assignantes srs. José Placido, das Casas Velhas; Manoel Nunes dos Santos, de Arega; José Martins Coimbra, de Campello, e Sebastião Vaz Baracho, da Zibreira. Esteve n'esta villa o sr. José Nunes Caldeira, de Pombeal.

Madeira de castanho para fundagem de vazilhame

Vende Manoel Nunes Laia Villa Facaia — Nodeirinho. Estiveram hoje n'esta villa os nossos amigos srs. Manoel Fernandes das Neves, da Bairrada; Manoel Lourenço dos Santos, de Alge; Francisco Rodrigues, da Moita; e Francisco Rodrigues de Pedrogam.



Respiração oxoterica

Como devemos servir-nos d'este magnifico orgão da vida? E' uma pergunta que parece ociosa, caricata talvez, porque, dirão: mas elle funciona perfeitamente; é disparatado intervirnos onde a natureza deve actuar; e que melhor mestra, que melhor maquina de este perfeito aparelho que a natureza, que é a sua auctora?...

Oh! a natureza! E' uma boa mestra, sim, mas se todos os vossos actos se regulassem por ella... Ou por outra, para mais á verdade nos cingirmos, a norma que ella nos dita é a melhor sem duvida, mas o que é facto é que bastantes vezes nos conduz por caminho errado, por uma senda perfeitamente oposta á que nos aconselha!

(Continua).

Estiveram n'esta villa durante a presente semana os nossos estimados assignantes srs. Abilio Barata Salgueiro, dos Troviscaes; Manoel Antunes Ceppas, das Sernadas; José Sebastião da Gama e José Simões, de Pera; Eduardo Barata Salgueiro, do Troviscal; José Henriques de Campos, do Camello; Francisco Thomaz Pinhal e Jesuino Thomaz Correia, das Botelhas.

Contos á Sesta

Com frequencia ouvimos certas pessoas criticar a vida privada dos seus semelhantes, acentuando, mas erradamente, que nunca fariam isto ou aquillo, referindo se, é claro, aos actos praticados pelas pessoas de quem fazem a critica. Nós, bem alto, podemos assegurar que ninguem, de tal, podera gabar-se.

E, se assim fallamos, é por experiencia propria.

Conhecemos um ordeiro e honrado cidadão, que, possuindo altas abilitações litterarias, e uma fortuna muito regular, fugia, quanto possivel, á convivencia.

De inverno era raro sair de casa e quando o fazia, recolhia com as gallinhas, sentando se logo ao borralho, onde ceava, e ali esperava pacientemente que o somno lhe indicasse que eram horas de deitar-se.

De verão, a mesma vida, havendo apenas a troca da lareira pelo quintal, onde gosava o fresco da noite.

Nos, amigos do convívio e da discussão, d'onde nasce muita luz, censuravamos asperamente a vida d'este cidadão, mas, afinal, cahiu-nos o diabo em casa. Decorrido pouco tempo, tinhamos uma vida quasi igual á d'elle.

As noites quentes passavamos as debaixo da nossa parreira,

tendo por companheiro, um rouxinol, que, no quintal do visinho, cantava alegremente.

Um amigo, notando a nossa falta, procurou nos em casa, julgando estarmos doente.

Encontrando-nos cheios de saude, exclamou com assombro: — Folgo muito vel-o de saude, como parece, mas lamento que queira imitar as freiras.

Que transformação foi essa? Nós, muito serenamente, dissemos-lhe:

Olhe, amigo, a nossa terra, uma das mais belias do districto, teve a grande infelicidade de cair nas mãos d'uma administração municipal que é uma verdadeira mseria.

A maioria dos seus membros, são quasi analfabetos e por isso incompetentissimos para o desempenho de tal cargo.

Com muita razão, censura se para ahi os actos dessa commissão, e nós, que algumas vezes entravamos em taes discussões, enchiamo-nos de calor, dando-nos até vontade de chegar ao pé d'esses homens, agarrar lhes pelas orelhas, metter lhes uma enxada na mão e dizei lhes:

Vão cavar batatas e deixem a camara, onde são uns verdadeiros escravos do secretario.

Ora, isto incomodava nos bastantemente e por isso fugimos ao convívio dos nossos amigos, para não termos conhecimento de certos casos.

Pena que se não vê, não se sente. Eu não acredito em certas coisas que se dizem para ahi, diz o nosso amigo.

E' por isso, bradamos nós, que o povo do nosso concelho, está altamente roubado, e se alquem lhe indica os roubos e os ladrões, responde invariavelmente: «Não acredito».

O mal, remedeava se, chamando homens que soubessem o nome ás vacas, mas isso não convinha ao secretario que quer homens ignorantes e que obedecem cegamente as suas ordens.

Quer ver um caso que confirma o que acabamos de expôr?

D'essa commissão faz parte um cidadão que ha mais de dois annos não assiste ás sessões, porque não está resolvido a sujeitar-se ás imposições do secretario que é quem *todo lo manda*.

No entanto a sua imprensa apregoa a honradez da camara e os beneficios por ella prestados ao concelho, quando é certo que nenhuma dessas cousas existe.

Ha tempos, umas mulhersinhas residentes a mais de 18 kilometros da sede do concelho, queixavam-se de que tinham vindo aqui com um filho em cada braço, para os vaccinar, o que não conseguiram ainda, não obstante ser já a terceira vez.

Porque não vae o medico ás sedes das freguezias proceder á vaccinação das creanças, como é de justiça e a que o povo tem incontestavel direito?

A nós, nada disto nos surprehende; mas o que ha a esperar de uma camara nas condições expostas, tendo ainda por presidencia uma ameixa cercornada por uma syndicanca?...

Bal.

De passagem para Lisboa, estive n'esta villa o nosso amigo sr. Joaquim Fernandes Dias, do Carregal Cimeiro, que se fazia acompanhar pelo seu amigo e nosso estimado assignante sr. Antonio Fernandes Dias, residente em Lisboa.

Carta de Pedrogam

De regresso de Lisboa, acompanhado de sua esposa e filhinhos, chegou o nosso amigo e bom correligionario, Francisco Lopes David da Conceição.

— E' extraordinario que, havendo dois relogios n'esta villa, um d'elles ande atrazado do outro meia hora, que tanto é a alteração da nova hora.

Serão ordens dos caciques ainda não esquecidos dos tempos idos?

Com vista ao sr. administrador.

— Publicou um «pasquim» visinho, que a Commissão da Camara estava segura e bem, allegando varias mentirolas, proprias de trapassas.

Descança, que talvez quando nos leres, digas já— a rua é salla dos cães.

— O nosso amigo e correligionario José Henriques da Silveira, tem ultimamente feito varios registos de mineiras, que nos parecem lhe hão de dar lucros fabulosos.

Este nosso amigo, anda já ha semanas explorando um «filão», que tem bastantes mostras de prata e ferro, tendo já ali sahido pedras maravilhosas, que bem indicam a aproximação do jazigo explorativo.

Que assim seja, são os nossos maiores desejos.

Correspondente

PRELO EM BOM USO

Vende-se um prelo moderno, com pouco uso e muito aperfeiçoado. Tira 200 exemplares por hora, podendo d'uma só vez meter-se na machina 50 exemplares.

Dirigir a José Miguel Fernandes David.

Figueiró dos Vinhos

CINEMATOGRAHO

CASTANHEIRENSE

Castanheira de Pera

Todos os Domingos ha sessões ao meio dia e sete horas e meia da noite.

Preços

Gerzal 60 reis

Cadeiras . . 120 reis

Antonio Bebiano Correia

ADVogado

Figueiró dos Vinhos

Nunes & C.^a

32, LARGO DA FEIRA, 34

Coimbra

Telephone n.º 233

Candieiros nacionaes e estrangeiros, para electricidade, gaz, acetylene e petroleo.

Accessorios e tubos de ferro. Tubos de chumbo e latão, Margueiras e tubos de borracha, Borracha em prancha para calçado, artigos e accessorios industriaes.

Louças sanitarias, Instalações electricas e para raios, Instalações para acetylene, Canalisções para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Deposito de carboreto, Trabalhos mecanicos.

Vidraça e espelhos
Louça domestica, vidros e filtros.

Executam se todos este trabalhos, dentro ou fóra da cidade Todos os trabalhos desta casa são garantidos.

Representante — Manoel Dias Baeta, a quem podem ser feitos todos os pedidos — Figueiró dos Vinhos.

CHEGARAM

Zephires inglezes, cassas e tecidos brancos o que ha de maior novidade, recebidos directamente do Estrangeiro.

Preços sem competencia. Pedir amostras ao

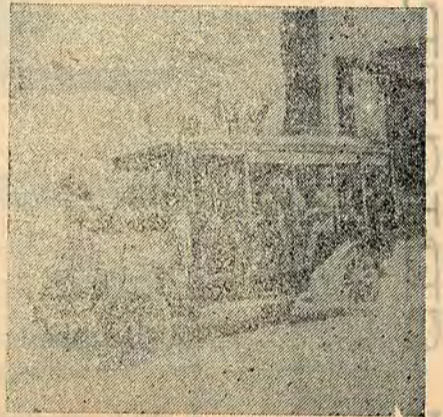
«RARATEIRO DO POVO»

O proprietario,

José Miguel F. David

Carreira de automovel

Entre Figueiró a Payalvo e viceversa e de Payalvo á Certá, cujo horario é o seguinte:



CARREIRA DE FIGUEIRO

Todas as segundas e sextas feiras parte de Figueiró ás 3 da tarde, levando passageiros para a estação de Payalvo para os comboios da noite que seguem para Lisboa, de Payalvo parte ás quartas e domingos logo que chegue o comboio correio de Lisboa, chegando a Figueiró ás 5 horas

Os preços são os seguintes:

De Figueiró a Payalvo 17500 reis.

CARREIRA DE PAYALVO A CERTÁ

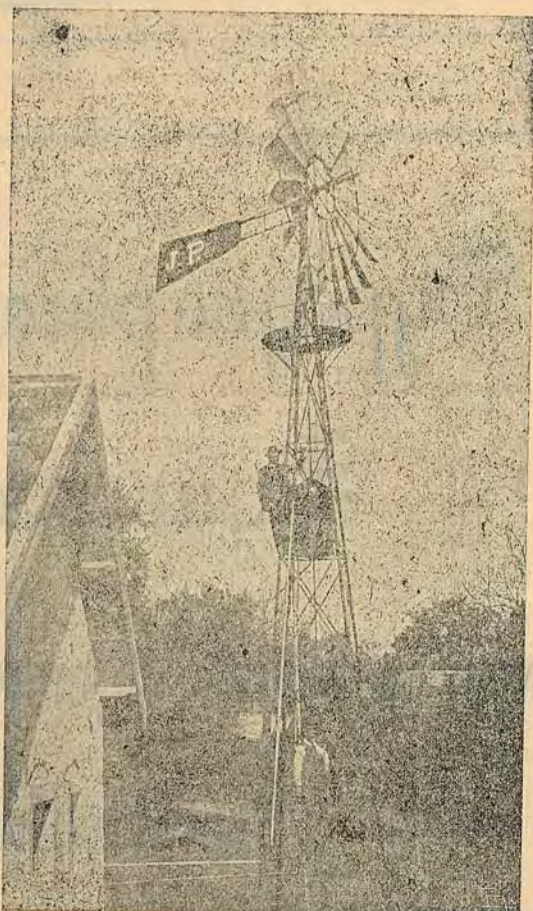
Sae de Payalvo todas as terças e sabbados á chegada dos comboios da madrugada, chegando á Certá ás 5 horas e volta no mesmo dia para Payalvo para os comboios da noite.

Os preços d'esta carreira são de Payalvo a Ferreira do Zezere 800 reis; a Sernache 17400 reis e á Certá 17600 reis.

Este automovel recebe todas as bagagens dos passageiros tendo cada um direito a 15 kilos gratis e tem logares para 18 passageiros.

NOVO AER-MOTOR

Mais solido, mais perfeito e mais barato



Trabalhando com pouco vento, é, comtudo, o melhor processo de moinhos de irrigação.

Este novo systema de extrair agua dos poços garante a sua pureza para o consumo

Inventor e constructor -- Jeronymo Rodrigues Pinhão
Figueiró dos Vinhos

O BARATEIRO DO POVO

E' O ESTABELECIMENTO QUE MAIOR SORTIDO TEM E QUE MAIS BARATO VENDE
Grande redução de preços em todas as fazendas de INVERNO para dar logar ás grandes NOVIDADES DE VERÃO, que dia a dia esta casa está recebendo.

O proprietário, **JOSE MIGUEL FERNANDES DAVID**

FIGUEIRO DOS VINHOS

MACHINAS SINGER
A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANAES

A ROUPA QUE VESTE A
HUMANIDADE
FOI COSIDA COM A
MACHINA
SINGER



A SUPREMACIA DA
MACHINA SINGER

tem sido sustentada e augmentada durante quarenta
anos e na actualidade passam de

DOIS MILHÕES DE MACHINAS SINGER
as que se fabricam e vendem annualmente

A ULTIMA CREAÇÃO EM MACHINAS PARA COSER

É A
SINGER "66,"

QUE REPRESENTA O RESULTADO DOS CONS-
TANTES ESFORÇOS EMPREGADOS DURANTE
CINCOENTA ANOS PARA MELHO-
RAR AS MACHINAS PARA COSER, REUNINDO-
LHES QUANTOS APERFEIÇAMENTOS PODEM
SER DE UTILIDADE PRÁTICA



Estabelecimentos SINGER
em todas as cidades de
PARAGUAY



Representante em Figueiró
JOSE ANDRÉ BERLINDA

REPRESENTANTE EM FIGUEIRO
JOSE ANDRÉ BERLINDA

Jose Manoel Godinho

FIGUEIRO DOS VINHOS

Casa depositaria da Companhia dos Tabacos de Portugal

Agencia de vendas nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogam Grande, Alvaizere e Ancião.

Deposito de Phosphoros

CORRESPONDENTE:

- do Banco Commercial de Lisboa
- » Nacional Ultramarino
- » Alliança do Porto
- » Economia Portugueza do Minho
- » Lisboa & Açores e das

CASAS BANCARIAS:

- Credit Franco-Portugais
- José Henriques Tosta & C.^a Lisboa
- Silva, Beirão, Pinto & C.^a
- J. M. Fern. Guimarães & C.^a Porto
- Pinto da Fonseca & Irmão
- Borges & Irmão

Cobrança de letras e saques sobre todas as terras do paiz.
Paga saques d'Africa, Brazil, America do Norte, etc.
Desconta cheques sobre todas as praças estrangeiras.

Compra libras, euro portuguez, notas e dinheiro de paizes estrangeiros.

Compra e venda de titulos da divida publica, acções e obrigações de Bancos e Companhias.

INFORMAÇÕES



Effectuam-se seguros sobre predios Fabricas, Estabelecimentos, Mobiliarias Cereaes, Cortiça, Arvoredo, etc.

Typographia União Figueiroense

Execução perfeita de todos os trabalhos

typographicos

Cartões de visita desde

o mais barato ao mais fino,

facturas e timbres

para o commercio

e industria

participações de casamento

e memorandums